



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Processo nº. 059/2017
Contrato n.º 030/2017
Inexigibilidade nº. 003/2017

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campo Grande, nº200, Bairro Berneck, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.741.683/0001-26, representada por seu Prefeito, Sr. **Valdomiro Brischiliari**, brasileiro maior, portador da célula de Identidade nº 1353375-0 SSP/PR e CPF nº 244.601.649-15 doravante denominado Contratante, e a empresa **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº76.354.281/0001-42, com sede na Avenida Apucarana, nº 3890, centro na cidade de Umuarama, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** representada por **Wanderley Mitsuo Tsutumi**, brasileiro maior portador do RG nº 1.391.726 SSP/PR, e CPF nº 424.451.679-49 perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo Administrativo nº 0059/2017, Inexigibilidade nº 0003/2017, nos termos da Lei Federal nº8.666/93 com suas posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

1.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de passagens por ocasião de transporte de pessoa em estado de vulnerabilidade social, pessoas que necessitam de assistência e atendimento médicos-hospitalares não disponíveis em nosso Município, e demais necessidades de viagens pelos Servidores Públicos da Administração, em todo território do Estado de Mato Grosso do Sul, cujos deslocamentos são indispensáveis durante o ano 2017.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os pagamentos devidos á contratada, serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após a emissão das notas Fiscais e/ou Recibos correspondente, devidamente atestados por servidores habilitados do Município, ficando o valor global deste contrato limitado a R\$ 133.447,65 (Cento e trinta e três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais, Sessenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – O PRAZO

4.1. O prazo de vigência deste instrumento de Contrato será até 31 de Dezembro de 2017, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art.57 da Lei Federal nº8666/93, caso haja interesse da administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. O presente Contrato, e regido pelas disposições da Lei Federal nº8666/93 e as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das seguintes Dotações orçamentarias.

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015-2.023 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00.01.0102-----

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0002-2.034 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

00.01.0080-----

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0002-2.030 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

00.01.0080-----

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163

CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES

6.1. Cabe ao contratante a seu critério e através da Secretaria Municipal de Administração, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fazes do cumprimento do presente Contrato, e a CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93

7.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração, pela qual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.3. Judicial, nos termos da Legislação

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

8.1. fica o presente Contrato para todos os efeitos de direito, vinculado ao Processo Administrativo nº 0059/2017 na dispensa de Licitação por INEXIGIBILIDADE nº 0003/2017 nos termos do Inciso XI do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Mundo Novo MS como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes mandaram redigir o presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros Intermunicipais, Interestaduais e Internacionais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para a PRESTADORA e as restantes para o(a) TOMADOR(a), que assinam juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Mundo Novo –MS, 10 de Fevereiro de 2017

TOMADOR (a): Prefeitura de Mundo Novo MS
Valdomiro Brischiliari – Prefeito Municipal

PRESTADORA: Viação Umuarama Ltda.
Wanderlei Mitsuo Tsutumi
Administrador

TESTEMUNHAS:

.....
Nome: Cassiano Vidovix
RG: 763073 SSP/MS

.....
Nome: Denis Ricardo da Costa Brunholli
RG:1469689 SSP/MS

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26